



DESPACHO

Ao

NDI/PROTOCOLO,

Encaminhamos a presente documentação em 17 laudas, para que sejam adotadas providências necessárias à formalização de processo administrativo.

Após, proceda-se a remessa do mesmo à Secretaria Geral da Presidência – SGP, para autorização do trâmite licitatório.

Requerente: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Interessado: o mesmo

Assunto: Contratação de Empresa de Serviços de Clipagens

Ascom, 26 de dezembro de 2019.


Surânia Sales
ASCOM

ASCOM PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 27/12/2019 10:22:15 - 163558





Salvador, 26 de dezembro de 2019
Ofício nº 034/2019

A Sua Senhoria, a Senhora
IRAMAR VIANA MARTINEZ DE ALMEIDA
Secretaria-Geral da Presidência

Senhora Secretária,


Encaminhamos a Vossa Senhoria, Termo de Referência, solicitando a contatação de empresa especializada em serviços de monitoramento de mídia – clipping eletrônico.

Informamos que a presente solicitação será de suma importância, pois visa monitorar em tempo real as matérias veiculadas através da mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e online (sites da internet e blogs) de interesse do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Desta forma, solicitamos bons préstimos para adoção de providências cabíveis, quanto a contratação dos serviços de clipagens.

Reiteramos votos de apreço e gratidão, pelo apoio a este setor, rogo deferimento ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


Moisés Bisesti de Queiroz
Assessor de Comunicação Social

ASCOM
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPPING - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1-DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias ao Tribunal.

2-JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO

O serviço de clipping de notícias é fundamental para ampliar o alcance e medir a repercussão das atividades diárias desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social, principalmente no que se refere ao acompanhamento da divulgação nos veículos de Imprensa dos assuntos relacionados à atuação da Justiça Estadual; e que o clipping é a ferramenta utilizada para o monitoramento das notícias, para medição e avaliação do que a mídia percebe a respeito das ações e projetos desenvolvidos por este Tribunal, o que pode contribuir nos ajustes de foco e nas ações e projetos futuros, solicita-se a instrução de processo licitatório no sentido de contratar empresa que realize clipping na web, inclusos aí o de Rádio e TV, por se tratar de uma tecnologia de captação de informações mais ágil, ampla e moderna.

Diante do exposto, a Assessoria de Comunicação Social necessita fazer o acompanhamento do noticiário diário para avaliação crítica, bem como, manter um banco de dados para consulta online pela internet e intranet, que manterá seus membros informados de todos os assuntos relacionados ao órgão. Convém ressaltar que o quadro de pessoal desta Assessoria é reduzido para acompanhar este serviço.

É válido ressaltar que a contratação pretendida está em consonância com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário baiano e a Resolução nº 85/2009 do Conselho Nacional de Justiça, pois possibilitará ao órgão conhecer as informações públicas que vêm sendo divulgadas a seu respeito e, assim, aperfeiçoar a comunicação com públicos externos.

3-DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

O serviço de clipping jornalístico deve ser caracterizado como contínuo, uma vez que, o Tribunal de Justiça da Bahia é objeto de matérias divulgadas na imprensa nacional e local.

Importa destacar ainda que o serviço de clipping, torna mais eficiente à adoção de medidas estratégicas tanto para a prevenção e administração de crises institucionais, quanto para a tomada de



decisão sobre o conteúdo a ser divulgado e o momento adequado para essa divulgação.

Diante disso, a não continuidade ou a não execução plena dos serviços especificados neste Termo de Referência causam prejuízos à Administração.

4-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços prestados deverão ter as seguintes características e funcionalidades:

Coleta de Informações: o sistema deverá permitir a coleta, por meio digital, das informações geradas pela mídia local, regional e nacional, nos meios eletrônico, impresso e de rádio e TV, dentro do perfil apresentado, com o texto disponibilizado para os conteúdos de rádio e TV, conforme critérios a serem determinados pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Poderão ser feitas inclusões ou exclusões de palavras-chave e veículos durante a vigência do contrato.

Apresentação: a apresentação das informações constantes do clipping deverá primar pela simplicidade, pela sobriedade e pela organização com notícias disponibilizadas de forma sequencial, para facilitar a leitura.

As notícias devem vir relacionadas com as chamadas de capa, matéria principal e matérias secundárias relativas ao tema.

Quanto à mídia imprensa e online, as notícias deverão ser organizadas pelas palavras-chave (em destaque no texto), título, veículo, editoria, estado, data, hora de inserção no clipping, além de trazer o nome do autor do texto (repórter, articulista ou colunista).

Nas matérias de jornais regionais e nacionais, deverão ser incluído fac-símile da página, indicando-se a área ocupada pela notícia, e links para matérias ou retrancas relacionadas ao texto principal.

Quanto ao conteúdo de rádio e TV, a notícia deve ser organizada por palavras-chave (em destaque no texto), identificada pela data, horário de veiculação, emissora, programa, tempo de duração, entrevistados, repórter e/ou âncora, além de conter título e breve resumo do conteúdo.

O conteúdo de rádio e TV deverá compreender a gravação das matérias e/ou programas, sincronizadas com texto, sinopses e transcrições.

O conteúdo de rádio e TV devem ser apresentados em formato digital, com qualidade mínima para download e visualização para conteúdo de áudio e para conteúdo de vídeo.

A avaliação do conteúdo (positiva, negativa ou neutra) deverá estar em local de fácil identificação.

Destaques: o sistema deverá mostrar de forma dinâmica quais os assuntos que estão sendo mais abordados na mídia e colocá-los em destaque para que a equipe de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia possa estar atenta aos fatos e tomar as providências necessárias em tempo hábil.

Acesso: as informações (notícias clipadas) devem estar disponíveis na intranet do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Além disso, deve ser possível acessá-las pela web, por meio de login e



senha, disponibilizados pela CONTRATADA, sendo acessível também por tablet e celulares.

O acesso deverá estar disponível 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Notificação: os principais destaques, assuntos mais comentados e matérias com os temas principais, especificados no neste Termo de Referência, separados por palavra-chave, deverão ser enviadas por e-mail notificador (tipo messenger ou RSS), no mínimo três vezes por dia. As matérias de rádio e TV devem ser disponibilizadas em e-mails distintos das matérias de impressos e onlines. Também poderão ser enviadas mensagens via telefonia celular (SMS), WhatsApp de avisos sobre matérias que citem diretamente o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e seu Presidente (informação repassada pela Assessoria de Comunicação Social).

Busca: o serviço deverá oferecer mecanismo de busca detalhada com opções de filtragem por categoria de veículos (municipal, estadual, nacional, local, especializado, online, rádio dentre outros meios de comunicação e divulgação), por sistema de avaliação da notícia (positiva, negativa, neutra), assunto, palavras-chave, data. A ferramenta de busca deve oferecer a possibilidade de seleção, exportação da seleção em PDF, impressão de relatório e estatísticas da seleção.

Base de Dados: a base de dados deve ser mantida permanentemente disponível para pesquisa (busca) e arquivamento durante toda a vigência do contrato e, após seu término, deve ser disponibilizada e transferida à CONTRATANTE sem ônus. Os acessos ao banco de dados poderão ser feitos isolada ou simultaneamente pelos usuários cadastrados pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, podendo assistir aos vídeos das matérias jornalísticas sem perda de qualidade ou velocidade e fazer downloads desses vídeos.

Download e exportação de dados: o sistema deverá permitir o download em áudio e vídeo, bem como exportação em formato PDF do conteúdo de mídias impressas e online.

Estatísticas: o serviço deverá ter um sistema de estatísticas on-line que contenha:

Exposição por Mídia (quantidade de matérias, centímetros ocupados, alcance, número estimados de leitores, distribuição da cobertura por estado).

Exposição por Veículo.

Exposição por Mídia – Rádio – por veículo (tempo de exposição).

Exposição por Mídia – TV – por veículo (tempo de exposição).

Índice de avaliação de exposição (Negativa/Positiva/Neutra).

Índice de exposição na Mídia – Diária / Semanal / Mensal.

Indexação e análise das notícias: deverá haver indexação e análise dos conteúdos do clipping que permitam identificar os principais focos abordados pela mídia, com mecanismos de análise qualitativa e quantitativa do material clipado.

A CONTRATADA deverá proceder à avaliação de enfoque das matérias (positivas, negativas ou neutras), que deverá estar em local de fácil identificação e disponibilizar o resultado da avaliação no sistema de clipping.

As matérias deverão ser analisadas considerando-se os seguintes objetivos:



A). Indicar de que forma o Poder Judiciário Baiano (membros) está sendo percebido e tratado como personagem diário no noticiário.

B). Avaliar o conteúdo das informações e dimensionar repercussões sobre a imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e seus membros.

C). Posicionar a Assessoria de Comunicação Social sobre as tendências da cobertura jornalística da mídia.

Relatórios: até o quinto dia útil do mês subsequente, a CONTRADA deverá fornecer DVD com todos os dados monitorados no período dos último 30 dias, juntamente com relatório mensal com análise quantitativa e qualitativa do conteúdo clipado, em todas as mídias citadas neste Termo de Referência.

Cópias: serão fornecidas cópias das matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em formato DVD, sempre que solicitado em caráter de urgência. O material deverá ser entregue à Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no prazo máximo de 6 horas a contar da solicitação.

São expressamente vedadas à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca do Contrato objeto do presente Termo de referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.1-DO PERFIL DO MONITORAMENTO

O monitoramento e a análise dos dados deverão considerar a relação de palavras-chave abaixo relacionadas, respeitando-se os seguintes parâmetros, entre outros que venham ser fixados pela Assessoria de Comunicação Social:

Temas principais do Poder Judiciário do Estado da Bahia (TJBA)

Presidente do TJBA – Desembargador **GESIVALDO BRITTO**

1º Vice-Presidente do TJBA- Desembargador **AUGUSTO DE LIMA BISPO**

2ª Vice-Presidente do TJBA- Desembargadora **MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL**

Corregedoria de Justiça do TJBA - Desembargadora **LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS**

Corregedor(a) de Justiça do TJBA- Desembargador **EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ**

Desembargadores do TJBA (59 membros a serem repassados após assinatura do contrato)

Magistrados do TJBA (600 membros a serem repassados após assinatura do contrato)

4.2-DA ABRANGÊNCIA DO MONITORAMENTO

A relação dos veículos impressos, online e eletrônicos, que estarão no pacote de acompanhamento do serviço de clipping, estão discriminados abaixo. Contudo, essa área é dinâmica no que tange a inserção de novos veículos, os quais deverão ser inseridos nos contextos descritos a seguir, à título de exemplo:



CLIPPING DE JORNAL:

Nacionais: Folha de São Paulo (SP), Revista Veja, Revista IstoÉ, Jornal O Globo,

Locais: Correio da Bahia, Jornal A tarde, Tribuna da Bahia, Jornal Massa!, Jornal Metr pole e demais jornais impressos nas cidades de Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Ilh us, Vit ria da Conquista, Juazeiro, Jacobina, Paulo Afonso, Porto Seguro, Cama ari, Alagoinhas, Irec , Jequi , Juazeiro, Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas, santo ant nio de Jesus, Cruz das Almas, Candeias, Sim es Filho.

Webjornais da Bahia

Sites	Cidade
A Tarde Online	Salvador BA
Correio 24 Horas	Salvador BA
Bahia Not�cias	Salvador / Bahia
Bahia Prime	Salvador / Bahia
<u>I</u> bahia Canal	Salvador / Bahia
Bahia Toda Hora	Salvador
Boc�o News	Salvador
Classe Pol�tica	Salvador
Estado da Bahia	Salvador
Jornal da M�dia	Salvador
Pol�tica Livre	Salvador
Portal Metro 1	Salvador
Portal O Suburbano Viu	Salvador
Alagoinhas Hoje	Alagoinhas
Alta Press�o Online	Alagoinhas
Not�cias de Alagoinhas	Alagoinhas
Fala Barreiras	Barreiras
Candeias Mix	Candeias



Sites	Cidade
Camacan Bahia	Camacan
Camaçari 24 Horas	Camaçari
Camaçari Acontece	Camaçari
Camaçari Notícias	Camaçari/ Litoral Norte
Forte na Notícia	Cruz das Almas
CL -Carlos Lima	Feira de Santana
Ilhéus 24 Horas	Ilhéus
Irecê Repórter	Irecê
Itabuna Urgente	Itabuna
Radar Notícias	Itabuna
Jequié Repórter	Jequié
Jequié Urgente	Jequié
Agora em Lauro	Lauro de Freitas
Lauro News Online	Lauro de Freitas / LN
LF News	Lauro de Freitas
Em Porto	Porto Seguro
Porto News Net	Porto seguro
Rede Topa Tudo	Porto Seguro / Extremo Sul
Bahia Dia a Dia Canal	Porto Seguro / Sul Bahia
InfoSAJ	Santo Antônio de Jesus
Jornal Recôncavo	Santo Antônio de Jesus
Simões Filho Online	Simões Filho
Teixeira Agora	Teixeira de Freitas
Teixeira News	Treixeira de Freitas



Sites	Cidade
Sul Bahia News Canal	Teixeira de Freitas
Conquista News	Vitória da Conquista
Tribuna da Conquista	Vitória da Conquista

CLIPPING DE RÁDIO •

Todos os programas de notícias nas rádios AM e FM na Capital e nas cidades de Barreiras, Feira de Santana, Itabuna, Ilhéus, Vitória da Conquista, Juazeiro, Jacobina, Paulo Afonso, Porto Seguro, Camaçari, Alagoinhas, Irecê, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Candeias, Simões Filho.

CLIPPING DE TV •

TVs Nacionais : TV Globo (considerar afiliadas), TV Bandeirantes, TV Record Record News, TV Senado, TV Justiça, TV Brasil, SBT, Band News, TV Câmara, Globo News.

TV LOCAIS
CNT Bahia
RecordTV Cabralia
RecordTV Itapoan
TV Aratu
TV Bahia
TV Baiana
TV Bandeirantes Bahia
TV Câmara Municipal
TV Irecê
TV Oeste
TV Porto Seguro
TV Santa Cruz
TV São Francisco
TV Subaé
TV Sudoeste



TV LOCAIS
TV Sul Bahia
TV UESB
TVE Bahia
TV Kirimurê
CNT Bahia (CNT)

Além do monitoramento dos veículos indicados, poderão ser acrescentados outros veículos que porventura venham a citar o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A empresa contratada deverá enviar e-mail para o endereço ascom@tjba.jus.br todas as vezes em que forem detectadas necessidades de intervenção da Contratante para o usufruto do direito de resposta em jornais, emissoras de rádio ou TV. Tal comunicação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) minutos após a detecção.

A empresa contratada deverá encaminhar relatório diário por e-mail, para o endereço ascom@tjba.jus.br, contendo por item clippado: o título, a data; a categoria (rádio, televisão, jornal ou internet); o veículo (Jornal A Tarde, TV Globo etc.); um resumo do acontecimento decorrido, em formato de texto jornalístico, devendo descrever a notícia veiculada no meio de comunicação monitorado; e um link vinculado ao sistema de banco de dados on-line para obter mais detalhes sobre o item. Tais relatórios devem ser enviados diariamente, até as 8h. Os relatórios dos finais de semana e feriados deverão ser disponibilizados no dia útil subsequente, até as 10h.

O banco de dados online deverá conter o sistema de catalogação e arquivamento de todo o material clippado, com até 20 GB de informações e 45 contas de acesso. Nele deverão existir ferramentas de busca por palavra-chave, data e categoria (rádio, TV, jornal e internet). Os itens clippados precisam demonstrar o valor de impacto das notícias (positivo, negativo ou neutro), além de apresentar alternativas de visualização/audição (no próprio navegador) ou de download. No caso específico de jornal, a visualização deve ser aberta em PDF e/ou com animação em flash, além de disponibilizada para impressão em papel A4.

Ao final de cada mês, depois de três dias úteis, deverão ser disponibilizados todos os arquivos clippados em DVDRom. Em solicitações eventuais, também devem ser liberadas cópias de arquivos singulares ou em conjunto – sobre algum tema, algum membro do TJBA ou período específico.

O envio do DVDROM poderá ser feito pessoalmente ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou via Correios (para o endereço Av.Cep: , a/c da Assessoria de Comunicação Social).

Os custos com a aquisição e o envio do DVD-ROM deverão estar incluídos no valor da Proposta Comercial ofertada pela licitante.

A licitante deverá indicar, na Proposta Comercial, o nome do preposto, com o respectivo telefone e e-mail, que representará a empresa na execução do contrato para fins de esclarecer dúvidas,



sugestões, reclamações ou pedidos

Caso seja chamada sobre eventual falha na clipagem, a CONTRATADA deverá atender a CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 horas, a contar da notificação, devendo solucionar as pendências no prazo máximo de 24 horas. Tais chamados serão feitos por e-mail.

O objeto desta licitação será prestado pela licitante vencedora em conformidade com a descrição pormenorizada contida no edital e seus anexos, especialmente no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo , que passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a:

Além das obrigações constantes na Minuta de Contrato e no Edital, constituem obrigações da Contratada:

Utilizar-se das técnicas e conhecimentos disponíveis para a realização das atividades objeto deste Termo de Referência, empregando seus melhores quadros e esforços na consecução das mesmas;

Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas por ventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

A contratada é obrigada a apresentar representante na cidade do Salvador;

Abster-se de qualquer que seja a hipótese de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato a ser firmado;

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também às demais informações internas do órgão a que a Contratada tiver conhecimento;

Elaborar e apresentar documentação dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando Atesto da mesma pela Contratante;

Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

5-EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reserva-se ao direito de promover diligências destinadas a comprovar a veracidade da informação de que trata o item 4.0, podendo, inclusive, solicitar a apresentação dos arquivos e links a que fez referência em sua Proposta.

Apresentar 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de clipagem de notícias de qualquer tipo (impresso, digital ou na web), devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma que permita ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia valer-se para manter contato com a empresa declarante.



As informações de que tratam o item anterior poderão ser verificadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia mediante diligências;

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se, também:

Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato até o prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura;

Realizar o pagamento pela execução do contrato;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, permitindo o acesso aos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços.

Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como para dirimir quaisquer dúvidas advindas da entrega e qualidade do serviço prestado.

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

Fornecer as informações solicitadas sobre a proposta editorial e dados técnicos referentes à disponibilização do clipping em página de intranet e ao acesso remoto pelos usuários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como outras informações necessárias ao bom andamento dos serviços.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação.

7- DAS SANÇÕES

Sem embargo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/05, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 bem como no Contrato e no Edital e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:



b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.1.1) não substituir o profissional, indicado pela Contratada para tratar de assunto objeto do presente Termo de referência junto ao Tribunal de Justiça, que apresente conduta inconveniente;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor mensal do Contrato, limitado a 5% (cinco por cento), nos casos de a CONTRATADA:

b.3) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a CONTRATADA:

b.3.1) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;

b.4) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.5) 0,2% (dois décimos por cento), por dia, sobre o valor mensal do contrato, limitado a 5% (cinco por cento), no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

b.1) o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar a rescisão unilateral, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b.7" e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

b.8) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.9) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.10) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do FIPLAN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais penalidades legais.

d) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

e) As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" deste item poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

f) A penalidade prevista na alínea "c" deste item também poderá ser aplicada à CONTRATADA, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



g) O TJBA, “ad cautelam”, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa vencedora deverá prestar garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, consoante o art. 136 e seguintes da Lei estadual n.º 9.433/2005,

A garantia será prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao do contrato acrescido de mais três meses.

A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da contratação objeto do presente Termo de Referência.

9-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

10-DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O início da prestação do serviço dar-se-á na assinatura do contrato, sendo a Contratada remunerada apenas pelos dias em que efetivamente prestar os serviços, tanto no mês de início da execução dos



serviços, quanto nos demais.

Os serviços-objeto da presente contratação serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 03 dias consecutivos e úteis, para efeito de posterior verificação da execução dos serviços, conforme as especificações;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias consecutivos e úteis, a contar do recebimento provisório, para a verificação da conformidade do objeto às especificações do Edital e aos termos contratuais e consequente aceitação.

11-DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados pela Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça da Bahia que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança e poderá, exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

A Secretaria Geral da Presidência indicará os servidores(fiscal e suplente), por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste contrato.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12-DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados no prazo de 08(oito) dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia, referente ao fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

Junto com o documento fiscal, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) relatório demonstrando os serviços realizados;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Declarações de não emprego de menor e de nepotismos.

f) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, sempre que houver fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item anterior serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento aquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsão na parte final do artigo 164 da Lei Estadual nº. 9.433/05, e em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados no Termo de Referência. Eventuais descontos promovidos na forma prevista neste item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato, inclusive com rescisão contratual.

13-FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será recebido, mensalmente, em até cinco dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, e após verificação e comprovação de que o serviço foi prestado em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.



14-DO PREÇO

O valor estimado para contratação global, conforme média dos orçamentos anexos é preço mensal de R\$ 12.357,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e preço anual de R\$ 148.284,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Termo de referência

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

SERVIÇO DE MÍDIA CLIPPING - clipping jornalístico online, com monitoramento de mídia de veículos impressos, online e eletrônicos, rádio e TV, gestão da informação e análise de conteúdo.

EMPRESA	RESPONSÁVEL	SOLICITAÇÃO	DATA	VALOR
Info4	Cátia Cavalacanti	catia@info4.com.br	06/06/2018	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
EMBRACLIP	Cláudio Garrido	claudio@midiaclipping.com.br	09/05/2018	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
BAHIA CLIP	Oswaldo Gomes	bahiaclip@bahiaclip.com.br	09/05/2018	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Varjão	Ana Lucia Ramos	comercial@varjao.com	06/06/2018	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CRIATIVA SOLUTIONS	Ana Emilia Rizzini	Annie-rizzini@hotmail.com	09/05/2018	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Linear	Aline Ferreira	linear@linearclipping.com.br	06/06/2018	R\$19.340,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais)
Comunique-se	Alison Camargo	a.camargo@comunique-se.com.br	06/06/2018	Não atende o serviço
Clipping Service	Leticia Rufino	Leticia.rufino@cservice.com.br	06/06/2018	Não atende o serviço
A&GPlus	Ana Paula Vargens	ana@aegplus.com.br	06/06/2018	Não respondeu o e-mail
			MÉDIA	R\$6.000,00 +



			TOTAL	R\$7.800,00 + R\$12.000,00 + R\$14.000,00 + R\$15.000,00 + R\$19.340,00 = R\$74.140,00 / 6 = R\$12.357,00 (mensal) R\$12.357,00 x 12 = R\$148.284,00 (anual)
--	--	--	--------------	--

MÉDIA TOTAL : preço mensal de R\$ 12.357,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais) e preço anual de R\$ 148.284,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Salvador- BA, ____ de _____ de 2018

Assessor de Comunicação Social do TJBA

